



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA 75/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 9 de abril de 2024

Institui Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar estudos e elaborar Manual Técnico com diretrizes de atuação na área de Diagnóstico por Imagem e Radioterapia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XVIII do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando decisão da Diretoria Executiva do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, constante no Processo Administrativo 0110041.00000415/2023-47 (SUAP).

Considerando o aumento da demanda de exames radiográficos, de tomografia computadorizada, radioterapia e intervencionista na Medicina Veterinária.

Considerando a necessidade de maior informação aos médicos-veterinários sobre a proteção radiológica.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com finalidade de realizar estudos e elaborar Manual Técnico com diretrizes de atuação na área de Diagnóstico por Imagem e Radioterapia.
Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – Realizar levantamento de legislações e material técnico aplicado ao diagnóstico por imagem e radioterapia;

II – Elaborar Manual Técnico com diretrizes de atuação na área de Diagnóstico por Imagem e Radioterapia.

III – Subsidiar o CFMV com pareceres e propostas de medidas sobre o assunto.

Art. 3º O GT será composto por:

I - Médico-Veterinário Wirton Peixoto Costa, CRMV-RN nº 0309;

II - Médico-Veterinário Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas, CRMV-SE nº 0200;



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 3, LOTES 145/155 - CEP: 71200-037 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE/WHATSAPP: +55 (61) 99643-8995
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

III - Médico-Veterinário Ednaldo Souza da Silva, CRMV-AM 0576;
IV - Médico-Veterinário Bruno Divino Rocha CRMV-MG nº 7002; e
~~V - Médica Veterinária Caterina Muramoto, CRMV-SP nº 10737.~~
V - Médica-Veterinária Carina Outi Baroni, (CRMV-SP nº 25343).¹

§1º A Presidência do GT competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

§2º Os trabalhos do GT observarão o disposto na Resolução CFMV nº 487/1986, e serão secretariados por quaisquer de seus membros e apoiados, operacionalmente, pelo Setor de Comissões Técnicas do CFMV.

§3º Para desempenho das atribuições, o GT poderá solicitar o assessoramento, consultoria ou auxílio de profissionais, com ou sem vínculo com o Sistema CFMV/CRMVs.

§4º Compete ao Presidente do GT definir as datas das reuniões, que podem ser realizadas no formato remoto ou presencial.

§5º Quando as reuniões forem na modalidade presencial, nos termos do §1º, Art. 1º da Portaria CFMV n.º 86/2010, o Presidente do GT deverá solicitar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para providências logísticas.

§6º O GT terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período mediante requerimento justificado.

Prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência da PORTARIA 75/2024 PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 9 de abril de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente do Grupo de Trabalho, médico-veterinário Wirton Peixoto Costa, CRMV-RN nº 0309²

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos membros do GT, aos Diretores do CFMV e ao corpo funcional mediante disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo interno do CFMV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

¹ O Inciso "V" do art. 3º está com nova redação dada pelo art. 1º da PORTARIA 104/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 28/5/2024. Disponibilizada em: <https://manual.cfmv.gov.br/arquivos/portaria/2024.104.pdf>

² Prorrogado o prazo do § 6º do art. 3º por mais 90 (noventa) dias, conforme art. 1º da PORTARIA 138/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 9 de julho de 2024. Disponibilizada no portal CFMV. <https://manual.cfmv.gov.br/arquivos/portaria/2024.138.pdf>

